



REGULAMENTO DA II FEIRA REGIONAL DO CONHECIMENTO DA GERED DE CHAPECÓ

III CONFERÊNCIA REGIONAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - CRIE DA UNOESC

1. CONCEITO E REALIZAÇÃO

A II FEIRA REGIONAL DO CONHECIMENTO DA GERED e III CONFERÊNCIA REGIONAL DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - CRIE DA UNOESC, é uma atividade técnico-científico-inovador-cultural que, a partir da exposição das produções científicas, inovadoras e culturais realizadas dentro do contexto educativo, proporciona interações e troca de experiências entre estudantes e a comunidade. É uma ação que contempla as diversas áreas do conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da criatividade, do raciocínio lógico, da capacidade de pesquisa e autonomia intelectual do estudante.

A realização da II FEIRA REGIONAL DO CONHECIMENTO da GERED de CHAPECÓ e III CRIE da UNOESC, ocorrerá no dia **22 de setembro de 2017** na UNOESC - Avenida Nereu Ramos,3777-D, Bairro Seminário. Essa etapa envolve estudantes e professores das escolas públicas estaduais que desenvolvem propostas de aprendizagem, selecionadas nas Feiras Escolares como destaques para representar a sua escola.

2. OBJETIVOS DA FEIRA

- 2.1 Fomentar o conhecimento científico, inovador e tecnológico, no âmbito da Educação Básica e Profissional, a partir da apresentação das produções dos estudantes nas Feiras Escolares, Regionais e Estadual.
- 2.2 Incentivar atividades de iniciação científica na Educação Básica e Profissional e a pesquisa de forma integrada nas áreas de Ciências da Natureza, de Matemática, de Ciências Humanas, de Linguagens e Ensino Religioso.
- 2.3 Proporcionar a elaboração e o desenvolvimento de projetos interdisciplinares em todas as áreas do conhecimento.
- 2.4 Socializar experiências regionais vivenciadas no cotidiano escolar pelos professores e estudantes da Educação Básica e Profissional.
- 2.5 Fortalecer a parceria com as universidades, possibilitando atualização dos professores.

3. PARTICIPANTES

O público-alvo da Feira Estadual de Ciências e Tecnologia da Educação Básica e Profissional do Estado de Santa Catarina constitui-se em:

- a. **Expositores** – Estudantes, orientados por seus professores, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até a última série do Ensino Médio e da Educação Profissional das escolas públicas estaduais;
- b. **Visitantes** - estudantes, professores do sistema público e privado da Educação Básica e das Instituições de Ensino Superior, pais, comunidade em geral.

4. SELEÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A II FEIRA REGIONAL DO CONHECIMENTO DA GERED DE CHAPECÓ e III CRIE DA UNOESC, será composta por trabalhos científicos, elaborados por estudantes das escolas públicas estaduais, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até a última série do Ensino Médio e da Educação Profissional, orientados por professores da rede estadual de ensino e desenvolvidos no ano de 2017.

4.1.1 Participarão da II FEIRA REGIONAL DO CONHECIMENTO DA GERED DE CHAPECÓ e III CRIE DA UNOESC, somente os trabalhos apresentados e selecionados nas Feiras Escolares.

4.1.2 Na Feira Regional, os trabalhos serão avaliados por critérios pré-estabelecidos:

- Serão classificados três (03) trabalhos para a **XII Feira Estadual de Ciências e Tecnologias**, sendo 1 (um) do Ensino Fundamental (anos finais), 1 (um) do Ensino Médio e 1 (um) da Educação Profissional.

OBS: Caso não haja inscrição na Educação Profissional a vaga será ocupada pelo segundo colocado do Ensino Médio.

4.2 A seleção dos trabalhos na II FEIRA REGIONAL DO CONHECIMENTO DA GERED DE CHAPECÓ III CRIE DA e UNOESC ficará a cargo de equipes avaliadoras, constituídas por profissionais da área da Educação.

4.3 Os projetos selecionados na II FEIRA REGIONAL DO CONHECIMENTO DA GERED DE CHAPECÓ III CRIE DA UNOESC serão avaliados, considerando-se as etapas: Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio e a modalidade Educação Profissional, com base nos critérios:

- a. Pensamento científico, capacidade criativa, relevância social.
- b. Organização, comunicação e inovação.

5. INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS:

5.1 Da II FEIRA REGIONAL DO CONHECIMENTO DA GERED DE CHAPECÓ III CRIE DA UNOESC, serão selecionados trabalhos para inscrição na Feira Estadual, sendo 0 1 (um) trabalho, em cada etapa, a saber:

- a. Ensino Fundamental (anos finais - Regular);
- b. Ensino Médio (Regular, PROEMI ou EMITI);
- c. Educação Profissional (EMIEP, CEDUP).

5.2 As inscrições para a II FEIRA REGIONAL DO CONHECIMENTO DA GERED DE CHAPECÓ III CRIE DA UNOESC, deverão ser encaminhadas no email gereichapecoens@sed.sc.gov.br, até o **dia 15 de agosto de 2017**, preenchendo a ficha em anexo, destacando no assunto: **Feira do conhecimento**.

5.2.1 Cada trabalho inscrito deverá ser representado por 2 (dois) estudantes e 1 (um) professor orientador.

6. EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ficar expostos durante todo o período da feira, os expositores deverão observar o que segue:

- a. Respeitar as datas e horários determinados pela Coordenação do evento;
- b. Zelar pela conservação do local de exposição de trabalho;
- c. Apresentar o assunto ao público, demonstrando conhecimento e coerência;
- d. Portar, durante todo o evento, o crachá de identificação;
- e. Manter, no mínimo, um aluno expositor no estande durante o horário de funcionamento da feira;

- f. Os alunos expositores deverão estar uniformizados com camiseta da Escola, branca ou oferecida pela organização do evento;
- g. Ter o relato da pesquisa impresso à disposição dos avaliadores e visitantes, apresentando as etapas: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- h. Colaborar com os organizadores para o bom desenvolvimento do evento;
- i. Estará disponível para cada exposição do trabalho, aproximadamente, 2m X 2m;
- j. Cada expositor deverá trazer uma toalha branca para colocar na mesa onde estará exposto o seu trabalho;
- k. As escolas que necessitarem de energia elétrica deverão solicitar na ficha de inscrição, bem como deverão trazer extensão e adaptadores.

7. PREMIAÇÃO:

Na II FEIRA REGIONAL DO CONHECIMENTO DA GERED DE CHAPECÓ **III CRIE DA UNOESC**, serão premiados trabalhos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Modalidade Educação Profissional:

- a. Todos os participantes receberão certificado de participação;
- b. Os 3 (três) trabalhos classificados como 1º (primeiro) colocado, em cada uma das 3 modalidades, receberão uma viagem ao museu da PUC/RS, oferecido pela UNOESC, com a seguinte disposição de vagas: Ensino Médio (20 vagas), Ensino Fundamental (15 vagas) e a Modalidade Educação Profissional (10 vagas);
- c. Os 3 (três) trabalhos classificados como 1º (primeiro) colocado, em cada uma das 3 modalidades, serão inscritos na FEIRA ESTADUAL, que acontecerá em Florianópolis nos dias 18 e 19 de outubro de 2017 que oferecerá as seguintes premiações:
 - Todos os participantes receberão **Medalhas**;
 - Os trabalhos classificados como os 3 (três) primeiros colocados, em cada uma das etapas e na modalidade, receberão **Troféu Destaque**;
 - O primeiro colocado do Ensino Fundamental e do Ensino Médio **representarão o Estado na Ciência Jovem – Feira Nacional de Ciências no Espaço Ciência/Olinda-PE, em 2018**;
 - O primeiro colocado da Educação Profissional terá direito de **representar o Estado na Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia/MOSTRATEC/RS, em 2018**.

8. CABE AOS EXPOSITORES DA II FEIRA REGIONAL DO CONHECIMENTO DA GERED e da **III CRIE DA UNOESC DE CHAPECÓ**:

- a. Responsabilizar-se pela montagem, ornamentação, identificação da Escola e Projeto, desmontagem dos trabalhos nos estandes nos horários determinados pela Coordenação:
 - Organização do espaço e montagem do trabalho: 22 de setembro, das 8h às 9h30 min.;
 - Abertura do evento: 9h40min.;
 - Apresentação dos projetos:
 - *Matutino: 10h às 12h;
 - *Vespertino: 13h às 16h;
 - Divulgação dos resultados: 16h 10min.
 - Desmontagem do estande 16h 30min;
- b. Providenciar o material necessário para a exposição do trabalho, inclusive equipamentos de informática;
- c. Observar para que o material a ser exposto não ultrapasse o tamanho determinado para o estande, implicando desclassificação do projeto;

d. Observar a distribuição dos materiais no estande quanto à lógica na apresentação e comunicação.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de impedimento de um dos componentes do grupo expositor de comparecer ao evento, este poderá ser substituído por outro, desde que comunicado e justificando a Coordenação.

9.2 Não será permitida propaganda política, religiosa, racial ou classista, bem como, a comercialização de produtos no local da exposição durante o evento.

9.3 Fica vedado o uso de animais na exposição, de acordo com a Lei nº 11.794, de 08 de Outubro de 2008.

9.4 Os expositores que tiverem alguma reclamação devem encaminhá-la, por escrito, à Coordenação do evento com a correspondente justificativa.

9.5 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação.

Dúvidas contatar :

* Adriana Zani (49) 20497451 ou gereichapecoens@sed.sc.gov.br

* Marlise Gottardi Vicenzi (49) 20497442 ou gereichapecoens@sed.sc.gov.br